



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO
FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.862 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 86/2010 Processo 3754/1/2010 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Câmara Municipal de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.02 – Secretaria da Câmara

01.031.0001.1027 – Reforma do Prédio da Câmara

44.90.51 – Obras e Instalações +R\$ 70.000,00

TOTAL +R\$ 70.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 70.000,00 será parcialmente anulada a seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.02 – Secretaria da Câmara

01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

44.90.52 – Equip. e Material Permanente..... -R\$ 70.000,00

TOTAL -R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
10 DE SETEMBRO DE 2010.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO